



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br

PORTARIA nº 012/PROGRAD/UFSC, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre as normas, o período e o local de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2020, para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Área de Ciências da Natureza e Matemática bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base na Resolução nº 69/CGRAD/2019 de 23 de outubro de 2019 e no Edital nº 26/2019/COPERVE.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, que se realizará em etapa única, para ingressantes no período letivo de 2020, indicando a documentação exigida, bem como a data limite, o horário e o local para sua entrega, para todos os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2020 do Curso de Graduação em Educação do Campo.

Art. 2º Todos os candidatos classificados dentro dos limites das vagas oferecidas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Área de Ciências da Natureza e Matemática deverão realizar matrícula pessoalmente ou mediante procuração particular, na Secretaria do Curso, localizada na Sala 005, Bloco B, do Centro de Ciências da Educação – CED, do Campus Reitor João David Ferreira Lima - UFSC, Bairro Trindade, Florianópolis, SC nos dias 27 e 28/02/2020 e 02/03/2020 no horário das 8:30 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

§ 1º O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização de sua matrícula inicial no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato de classificação subsequente, respeitada a categoria.

Art. 3º Todos os candidatos classificados, deverão apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação, em cópia simples juntamente com os originais para conferência nas coordenadorias de cursos:

- I - documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no Concurso Vestibular UFSC/2020 do Curso de Educação do Campo. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal;
- II - comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- III - certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
- IV - atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);
- V - declaração negativa, assinada, de matrícula simultânea em outro curso de graduação da UFSC ou em outra instituição pública de ensino superior (constante do anexo I da presente portaria);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br

VI - certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino superior. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 5º Em persistindo vagas no Concurso Vestibular UFSC/2020 do Curso de Graduação em Educação do Campo, não ocupadas, a Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE no site educacaodocampo2020.paginas.ufsc.br e o Departamento de Administração Escolar – DAE no site www.dae.ufsc.br, publicarão **chamadas subsequentes** até o preenchimento total das vagas oferecidas para o ano letivo de 2020, adotando-se os procedimentos de matrículas já previstos nesta Portaria. **É de fundamental importância que os candidatos da lista de espera acessem frequentemente os sites acima indicados para acompanhamento das chamadas a serem realizadas.**

Art. 6º A notificação aos candidatos classificados será feita através de publicação de editais nas páginas da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE no site educacaodocampo2020.paginas.ufsc.br e do Departamento de Administração Escolar – DAE no site www.dae.ufsc.br.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.


Prof.^a Tereza Cristina Rozone de Souza
Pró-Reitora de Graduação, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br

NEGATIVA DE MATRÍCULA

Curso:
Aluno:
E-mail:

Semestre:
CPF:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de matrícula inicial, em cumprimento à Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, "Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional", **que não estou matriculado em outro curso de graduação da UFSC ou de outra instituição pública de ensino superior, em meu semestre de ingresso.**

DECLARO também estar ciente que, nos termos da Res. 017/CUn/1997, será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da lista de espera do processo seletivo, perdendo o vínculo com a instituição o aluno que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso nos 5 primeiros dias letivos do semestre de ingresso. Havendo justificativa, esta deverá ser entregue ao DAE – Departamento de Administração Escolar, na vigência dos 5 primeiros dias letivos do semestre de ingresso.

Por estar ciente dos prejuízos que deverão advir, caso desrespeite o disposto acima, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de _____

____ Estou ciente e concordo que a minha participação no curso seja objeto de avaliação e pesquisa contínua realizada pela equipe de gestão do programa, desde que preservada a minha identidade.

DOCUMENTAÇÃO PARA ENTREGAR NA ETAPA PRESENCIAL DE MATRÍCULA

- a.() Cédula de identidade e CPF (utilizados na inscrição do processo seletivo).
- b.() Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos).
- c.() Certificado militar (masculino de 18 a 46 anos).
- d.() Atestado de vacinação contra rubéola (feminino até 40 anos – Lei 10196/1996/SC).
- e.() Certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma registrado de ensino superior.

Recebi os documentos acima assinalados

Secretaria do curso - (carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES:

- 1) A documentação acima referida deverá ser apresentada em fotocópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação na Coordenadoria do Curso.
- 2) Certificado de exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização.
- 3) Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 4) Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.